



Tribunal de Contas

Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

JAYME PAZETO MEDEIROS

CHEFE DE GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO JUNTO À PRESIDÊNCIA

RONALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA

EMENTA

1) CONTROLE EXTERNO DAS CONTAS PÚBLICAS E ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO TCE-MT

2) CONTROLE SOCIAL

3) ORÇAMENTO PÚBLICO



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

PODERES DO ESTADO E SUAS FUNÇÕES

* Teoria dos três Poderes de Charles de Montesquieu (1689-1755)

PODER LEGISLATIVO

Elabora leis e fiscaliza os atos dos demais Poderes

PODER EXECUTIVO

Executa as políticas públicas previstas nas leis

PODER JUDICIÁRIO

Julga as demandas que envolvem cumprimento das leis



ÓRGÃOS AUTÔNOMOS E SUAS FUNÇÕES

TRIBUNAL DE CONTAS

Exerce o controle externo da gestão dos recursos públicos

MINISTÉRIO PÚBLICO

Fiscaliza a aplicação das Leis

DEFENSORIA PÚBLICA

Presta assistência jurídica às pessoas carentes



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

O TC É MERO ÓRGÃO AUXILIAR DO PODER LEGISLATIVO?

Origem da dúvida

Art. 71, CF: O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete: (...)

Sim!

- o TCU, na CF, está dentro do capítulo destinado ao Poder Legislativo
- na LRF, os gastos com pessoal dos TCs estão dentro dos limites estabelecidos para o Poder Legislativo
- nas LOAs, as dotações para os TCs estão incluídas no orçamento do Poder Legislativo



O TC É MERO ÓRGÃO AUXILIAR DO PODER LEGISLATIVO?

Não!

- Art. 44, CF: O Poder Legislativo é exercido pelo Congresso Nacional, que se compõe da Câmara dos Deputados e do Senado Federal
- Art. 73, CF: O TCU, integrado por nove Ministros, tem sede no Distrito Federal, quadro próprio de pessoal e jurisdição em todo o território nacional, exercendo, no que couber, as atribuições previstas no art. 96
- Art. 96, CF: conferiu aos Tribunais de Contas a mesma autonomia administrativa e financeira dada aos Tribunais integrantes do Poder Judiciário.



O TC É MERO ÓRGÃO AUXILIAR DO PODER LEGISLATIVO?

Fim da celeuma!

Os Tribunais de Contas ostentam posição eminente na estrutura constitucional brasileira, não se achando subordinados, por qualquer vínculo de ordem hierárquica, ao Poder Legislativo, de que não são órgãos delegatários nem organismos de mero assessoramento técnico. A competência institucional dos Tribunais de Contas não deriva, por isso mesmo, de delegação dos órgãos do Poder Legislativo, mas traduz emanação que resulta, primariamente, da própria Constituição da República. Doutrina. Precedentes. (ADI 4190, STF)



CONTROLES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CONTROLE EXTERNO (art. 70, CF)

- Controle político – Poder Legislativo
- Controle técnico – Tribunais de Contas

CONTROLE INTERNO (art. 74, CF)

- CGU, CGE e UCI

CONTROLE SOCIAL (art. 74, § 2º, CF)

Cidadão, Sociedade Civil Organizada, Conselhos:

- Fiscalização da aplicação dos recursos públicos
- Apresentação de denúncias
- Participação em audiências públicas



TCU/TCE/TCM – quem fiscaliza?

- Princípio: origem dos recursos
 - Recurso Federal: TCU
 - Recurso Estadual/Municipal: TCE/TCM



JURISDIÇÃO DO TCE/MT (Quem?)

JURISDICIONADOS ESTADUAIS

- Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário
- MP e Defensoria
- Entidades da Administração Indireta
- Entidades que recebam recursos públicos

JURISDICIONADOS MUNICIPAIS - 141 Municípios

- Poderes Executivo e Legislativo
- Entidades da Administração Indireta
- Entidades que recebam recursos públicos



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

COMPETÊNCIAS DO TCE/MT (Como?)

- Emite parecer prévio acerca das contas de governo
- Julga as contas dos administradores e responsáveis
- Realiza auditorias, inspeções, levantamentos e monitoramentos
- Expede medidas cautelares (STF – MS 26547-DF)
- Fiscaliza obras, contratos e editais
- Aprecia denúncias e representações
- Aprecia atos de admissões, aposentadorias e pensões
- Aplica sanções
- Fiscaliza programas de governo



DIFERENÇA ENTRE CONTAS DE GOVERNO E DE GESTÃO

CF/88:

Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

- I - apreciar as **contas prestadas anualmente pelo Presidente da República, mediante parecer prévio** que deverá ser elaborado em sessenta dias a contar de seu recebimento;
- II - julgar as **contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos** da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público federal, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário público

DIFERENÇA ENTRE CONTAS DE GOVERNO E DE GESTÃO

CONTAS DE GOVERNO (art. 5º, § 1º, RN 10/08 TCE):

O parecer prévio sobre as contas anuais de governo será conclusivo no sentido de manifestar-se sobre: a) se as contas anuais representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial em 31.12, bem como o resultado das operações de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade aplicada à administração pública; b) a observância aos limites constitucionais e legais na execução dos orçamentos públicos; c) o cumprimento dos programas previstos na LOA quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e atingimento das metas, assim como a consonância dos mesmos com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias; d) o resultado das políticas públicas, evidenciando o reflexo da administração financeira e orçamentária no desenvolvimento econômico e social do município; e) a observância ao princípio da transparência.



DIFERENÇA ENTRE CONTAS DE GOVERNO E DE GESTÃO

CONTAS DE GESTÃO (art. 5º, § 2º, RN 10/08 TCE):

As deliberações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso sobre as contas anuais de gestão serão conclusivas no sentido de manifestar-se sobre a legalidade dos atos de que resultem receitas e despesas, realização de licitações, contratações, empenhos, liquidações e pagamentos de despesas, controle e guarda do patrimônio, aperfeiçoamento dos resultados de políticas públicas, dentre outros.

DIFERENÇA ENTRE CONTAS DE GOVERNO E DE GESTÃO

STJ – MS nº 11.060-GO:

O conteúdo das contas globais prestadas pelo Chefe do Executivo é diverso do conteúdo das contas dos administradores e gestores de recurso público. As primeiras demonstram o retrato da situação das finanças da unidade federativa (União, Estados, DF e Municípios). Revelam o cumprimento do orçamento, dos planos de governo, dos programas governamentais, demonstram os níveis de endividamento, o atendimento aos limites de gasto mínimo e máximo previstos no ordenamento para saúde, educação, gastos com pessoal. Consubstanciam-se, enfim, nos Balanços Gerais prescritos pela Lei 4.320/64. Por isso, é que se submetem ao parecer prévio do Tribunal de Contas e ao julgamento pelo Parlamento (art. 71, I c./c. 49, IX da CF/88). As segundas – contas de administradores e gestores públicos, dizem respeito ao dever de prestar (contas) de todos aqueles que lidam com recursos públicos, captam receitas, ordenam despesas (art. 70, parágrafo único da CF/88). Submetem-se a julgamento direto pelos Tribunais de Contas, podendo gerar imputação de débito e multa (art. 71, II e § 3º da CF/88).

POLÊMICA SOBRE O JULGAMENTO DO PREFEITO ORDENADOR DE DESPESA

STF – RE nº 848826:

Para os fins do artigo 1º, inciso I, alínea g, da Lei Complementar 64/1990, a apreciação das contas de prefeito, **tanto as de governo quanto as de gestão**, será exercida pelas Câmaras Municipais, com auxílio dos Tribunais de Contas competentes, cujo parecer prévio somente deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos vereadores



CONTROLE EXTERNO DAS CONTAS PÚBLICAS (Estado e Municípios)



Parecer Prévio

- **Contas do Governador**
(TCE - parecer técnico
a ser elaborado em 60 dias)



Assembleia Legislativa
(Julga em definitivo)



CONTROLE EXTERNO DAS CONTAS PÚBLICAS (Estado e Municípios)



Parecer Prévio



- **Contas dos Prefeitos**
(TCE - parecer técnico
60 dias para elaborar)



Câmara de Vereadores

(obs: o parecer prévio só deixará de prevalecer por 2/3 dos vereadores – quase vinculativo)



CONTROLE EXTERNO DAS CONTAS PÚBLICAS (Estado e Municípios)



Julga diretamente



Demais contas



Contas de gestão do TJ, MP, DP, AL,
das **Prefeituras**, Câmaras de
Municipais e demais
secretarias, autarquias, fundações e
empresas
públicas estaduais e municipais.



FORMAS DE ATUAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS NO CONTROLE EXTERNO

PREVENTIVA

- controle simultâneo; alerta; representação

ORIENTATIVA

- consultas, cursos, seminários, palestras

PUNITIVA

- aplicação de sanções legais, tais como multas, glosas e outros



IMPLICAÇÕES DE CONTAS IRREGULARES

- Condenação do responsável à restituição do débito.
- Aplicação de multa de até 100% do valor do dano e por infração à legislação.
- Inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, por período de 5 a 8 anos.
- Declaração, pela Justiça Eleitoral, de inelegibilidade para cargos eletivos.



IMPLICAÇÕES DE CONTAS IRREGULARES

- Instauração de ações civis e penais, nos casos de dano ao erário e desfalque.
- Declaração de inidoneidade, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública.
- Decretação de indisponibilidade de bens.
- Suspensão do recebimento de transferências voluntárias.



ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO TCE/MT

- Sede: Cuiabá-MT
- Conselheiros:
 - Ingressam por indicação.
 - Relatam, decidem, julgam as contas públicas.
- Conselheiros Substitutos:
 - Ingressam por concurso público.
 - Relatam, decidem, julgam as contas públicas.
- Procuradores do Ministério Público de Contas:
 - Ingressam por concurso público.
 - Manifestam-se por meio de parecer.



ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO TCE/MT

- Corpo técnico:
 - Ingressa por concurso público.
 - Fiscaliza as contas públicas e emite relatórios de auditoria.
- Tribunal Pleno, Câmaras Julgadoras e Plenário Virtual
- Seis Secretarias de Controle Externo gerais e três especializadas

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2016-2021

IDENTIDADE INSTITUCIONAL

- Negócio: Controle da gestão dos recursos públicos.
- Missão: Controlar a gestão dos recursos públicos do Estado e dos Municípios de Mato Grosso, mediante orientação, avaliação de desempenho, fiscalização e julgamento, contribuindo para a qualidade e a efetividade dos serviços, no interesse da sociedade.
- Visão: Ser reconhecido como instituição essencial ao regime democrático, atuando pela melhoria da qualidade da gestão pública e no combate à corrupção e ao desperdício.
- Valores: Justiça, Qualidade, Profissionalismo, Transparência e **Consciência Cidadã**.

Controle Social: Fortalecimento da Cidadania



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

O que é Controle Social?

É a participação do cidadão na gestão, na fiscalização, no monitoramento, no controle das ações da administração pública e no acompanhamento das políticas públicas.

É um importante mecanismo de fortalecimento da cidadania pois possibilita aos cidadãos:

- intervir na tomada de decisões administrativas, orientando para que se adote medidas que realmente atendam ao interesse público
- exercer o controle sobre a ação do Estado, exigindo que o gestor público preste contas da sua atuação para a sociedade



O TCE-MT E O CONTROLE SOCIAL

- Fiscalizar, mensurar e divulgar os resultados da gestão pública
- Estimular e instrumentalizar a sociedade para participação no acompanhamento da aplicação dos recursos públicos, inclusive por meio de denúncias
- Divulgar as ações do controle externo ao cidadão mediante canais de comunicação



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Programa de Desenvolvimento Institucional Integrado



Foco no desenvolvimento integrado e permanente do TCE-MT e de todas as instituições públicas fiscalizadas, a partir da transferência de conhecimento, tecnologias e boas práticas de gestão. O Programa foi planejado para ser instrumentalizado pelos seguintes projetos:

- 1 - Apoio ao Planejamento Estratégico;
- 2 - Incentivo ao acesso a informação e à Consciência Cidadã;
- 3 - Orientação por meio de cursos presenciais e a distância;
- 4 - Controle Gerencial utilizando o sistema Geoobras;
- 5 - Modernização Institucional

Portal do Cidadão

Informação que é da nossa conta



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA



www.tce.mt.gov.br



Acesse. Informe-se. Fiscalize.

Ferramentas do TCE-MT para o exercício do Controle Social

- Geo-Obras
- Rede Cidadã
- Receitas
- Despesas
- Políticas Públicas
- Ouvidoria do TCE-MT
- Portal Transparência do TCE-MT
- IGF e IGFM - TCE/MT

UTILIZANDO A REDE CIDADÃ

The screenshot displays the website's navigation bar with the following items: **Pesquisas e Serviços**, **Espaço do Cidadão**, **Espaço do Fiscalizado**, **Portal Transparência/SIC**, and **PDI**. Below the navigation bar, there are several sections:

- Contato**: Includes a button for **Exerça a sua cidadania** (highlighted with a red arrow), a quote *O dinheiro público é de todos.*, and a link for *Acesso a informações públicas de um jeito fácil e rápido*. Social media icons for Facebook, Twitter, and RSS are also present.
- News Items**: Three featured articles with images and titles:
 - TCEstudantil - Escola Cooperar** (16/04/2013) with a [galerias](#) link.
 - Ouvir a comunidade escolar** by Luiz Henrique Lima with a [artigos](#) link.
 - Edição 1239** (16/04/2013) with a [vídeos](#) link.
- INDICADORES**: A line chart titled **Receitas x Despesas** for the **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA - 2012**. The Y-axis represents **Milhões** (ranging from -50 to 150) and the X-axis represents months from **Jan** to **Dez**. The chart shows two data series: **Receitas** (blue line with circles) and **Despesas (liquidado)** (orange line with diamonds). Both series show a similar trend, peaking in the second half of the year and dropping significantly in December.
- Ao Vivo**: A live audio player showing **00:00**.
- Áudio Notícias**: A section for audio news, including a headline **Ministro visita obras da Copa em Cuiabá** and another **TCE-MT responde consultas de fiscalizados na sessão plenária desta terça, 16**. A link for [Mais Áudio Notícias](#) is provided.
- Acesso Rápido**: A sidebar menu with links to **PUG - Acesso Restrito**, **GEO-OBRAS**, **Corregedoria**, **Ouvidoria**, **Escola de Contas**, **Diário Oficial Eletrônico**, **MP de Contas**, **Produtos de TI**, **Intranet**, and **Webmail TCE**.

At the bottom of the chart area, there is a link [Veja mais no Espaço do Cidadão](#) and a source attribution: **Fonte: TCEMT - Aplic**.

Aqui você pode se cadastrar para receber e-mail com informações sobre o TCE-MT.

www.tce.mt.gov.br

FISCALIZANDO NO PORTAL DO CIDADÃO

Aqui você fica sabendo o que está sendo feito por você e por sua comunidade.

Basta pesquisar em:

DESPESA

The screenshot shows the 'Espaço do Cidadão' section of the TCE-MT website. The navigation bar includes 'Pesquisas e Serviços', 'Espaço do Cidadão', 'Espaço do Fiscalizado', 'Portal Transparência/SIC', and 'PDI'. The left sidebar contains a 'MENU' with various categories like 'Anexos da Lei 4320/64', 'Atos de Pessoal', 'Contas Anuais', 'Despesas', 'GEO-OBRAS', 'Governo Transparente', 'Indicadores', 'Julgamentos', 'Licitação', 'Limites da LRF', 'Políticas Públicas', 'Políticas Públicas Segurança', 'Receitas', 'Relatórios Extraordinários', and 'Remessas do Aplic'. The main content area features a map of Mato Grosso with a red dot indicating the user's location. Below the map is a search bar with letters A-Z. The 'Espaço do Cidadão' section includes a title, a brief description of the citizen's role, and a grid of service icons. The 'Despesa' icon is circled in red, and a red arrow points from the word 'DESPESA' in the text below to this icon. Other icons include 'Receita', 'Políticas Públicas Saúde e Educação', 'Políticas Públicas Segurança', 'IDEB', 'Consulta de Obras Públicas', 'Decisões do TCE', 'Limites da LRF', 'Remessas do Aplic', 'Portal Transparência', 'Obras Paralizadas', and 'Avisos de Licitação'. A magnifying glass icon is positioned above the grid with the text 'Aqui você é o fiscal!'.

www.tce.mt.gov.br

MENU

- Audiências Públicas
- Atos de Pessoal
- Contas Anuais
- Despesas
- GEO-OBAS
- Glossário
- Governo Transparente
- Indicadores
- Índice IGFM TCE-MT
- Índice IGF TCE-MT
- Julgamentos
- Licitação
- Limites da LRF
- Perguntas e Respostas

Despesas (Empenho)

Fiscalizando: **CUIABA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA
[escolher outro município](#)

População: **551098 hab.**
Território: **3362.755 (km²)**
Ano Base: 2010 (IBGE)



O TCE-MT, como instrumento de cidadania, disponibiliza sem qualquer juízo de valor as despesas municipais informadas pelos gestores, por meio do sistema APLIC.

Selecione uma Unidade Gestora para fiscalizar

Opções

Unidade Gestora:

Exercício:



Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas

Segurança

Receitas

Relatórios Extraordinários

Remessas do Aplic

Exerça a sua
cidadaniaOuvidoria
TCE-MTsic
Serviço de
informação
ao cidadão

Consulta realizada em: 19/03/2015 - 16:35

MÊS	VALOR EMPENHADO	VALOR LIQUIDADADO	VALOR PAGO
JANEIRO	491.754.702,40	34.726.319,32	23.143.943,76
FEVEREIRO	121.563.937,74	52.810.378,86	42.654.592,38
MARÇO	60.710.128,67	77.080.502,36	47.171.647,99
ABRIL	13.622.461,22	76.173.317,62	57.319.637,56
MAIO	60.581.609,80	83.543.523,17	86.255.574,06
JUNHO	56.910.649,01	88.799.082,30	68.735.586,06
JULHO	29.323.051,99	85.594.054,87	92.838.652,54
AGOSTO	41.797.682,31	85.089.522,23	75.096.919,20
SETEMBRO	33.604.461,93	98.280.453,58	72.142.890,23
OUTUBRO	36.603.931,47	87.571.446,22	71.252.971,66
NOVEMBRO	26.296.811,98	92.349.974,93	95.883.287,87
DEZEMBRO	89.303.919,67	159.614.734,36	123.709.769,62
TOTAL ACUMULADO	1.062.073.348,19	1.021.633.309,82	856.205.472,93

Selecione o período | [1º Semestre](#) | [2º Semestre](#)

Natureza de Despesa

Função

Órgão

Elemento de Despesa

Busca Avançada

Natureza de Despesa

DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais	351.506.307,69	2.017,32	29.436,89	2.167.647,95	2.182.667,62	708.388,38	356.596.465,84
Outras Despesas Correntes	135.446.137,30	119.559.676,57	14.050.815,36	10.528.026,99	56.296.610,71	40.197.569,51	376.078.836,44
Investimentos	4.802.257,41	2.002.243,85	2.591.437,52	926.786,28	2.102.331,47	15.955.914,08	28.380.970,61
Juros e Encargos da Dívida	-	-	26.000.678,78	-	-	-	26.000.678,78
Amortização da Dívida	-	-	18.037.760,12	-	-	48.777,04	18.086.537,16
TOTAL ACUMULADO	491.754.702,40	121.563.937,74	60.710.128,67	13.622.461,22	60.581.609,80	56.910.649,01	805.143.488,83

FISCALIZANDO NO PORTAL DO CIDADÃO

Aqui você fica sabendo o que está sendo feito por você e por sua comunidade.

Basta pesquisar em:

Receitas

MENU

- Anexos da Lei 4320/64
- Atos de Pessoal
- Contas Anuais
- Despesas
- GEO-OBRAS
- Governo Transparente
- Indicadores
- Julgamentos
- Licitação
- Limites da LRF
- Políticas Públicas
- Políticas Públicas Segurança
- Receitas
- Relatórios Extraordinários
- Remessas do Aplic

Exerça a sua cidadania

Ajude o TCE-MT a fiscalizar sua correta aplicação

Saiba tudo no novo Portal Transparência

CIDADÃO / CAPA

Espaço do Cidadão

A B C D E F G H I J L M N O P Q R S T U V X Z

Espaço do Cidadão

A sociedade tem o direito e o dever de intervir nas políticas públicas através da interação com o governo, ajudando a definir as prioridades dos gastos públicos. Além disso, o cidadão também deve acompanhar a execução das ações e pode avaliar se os objetivos das políticas públicas foram alcançados com resultados concretos retornados para a sociedade.

O Tribunal de Contas, como instrumento de cidadania, estimula a sua participação disponibilizando informações neste espaço - Espaço do Cidadão - para que você possa fazer o controle social dos gastos públicos realizados no seu município e no Estado de Mato Grosso. Escolha no menu ao lado as informações sobre o governo municipal ou estadual e exerça a sua cidadania.

Participe.

Aqui você é o fiscal!

Receita

Despesa

Políticas Públicas Saúde e Educação

Políticas Públicas Segurança

IDEB

Consulta de Obras Públicas

Decisões do TCE

Limites da LRF

Remessas do Aplic

Portal Transparência

Obras Paralizadas

Avisos de Licitação

www.tce.mt.gov.br/cidadao

FISCALIZANDO NO PORTAL DO CIDADÃO

Aqui você fica sabendo o que está sendo feito por você e por sua comunidade.

Basta pesquisar em:

POLÍTICAS PÚBLICAS

Tribunal de Contas Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA
CERTIFICADO ISO 9001 ABNT

Buscar

Pesquisas e Serviços ▾ Espaço do Cidadão ▾ Espaço do Fiscalizado ▾ Portal Transparência/SIC ▾ PDI

MENU

- Anexos da Lei 4320/64
- Atos de Pessoal
- Contas Anuais
- Despesas
- GEO-OBRAS
- Governo Transparente
- Indicadores
- Julgamentos
- Licitação
- Limites da LRF
- Políticas Públicas
- Políticas Públicas Segurança
- Receitas
- Relatórios Extraordinários
- Remessas do Aplic

Faça o seu cadastro na Rede Cidadã

Ajude o TCE-MT a fiscalizar sua correta aplicação

SIC Serviço de Informação ao Cidadão

CIDADÃO / CAPA

Espaço do Cidadão

ABCDEF GHIJ LMNOP QRSTUV XZ

Espaço do Cidadão

A sociedade tem o direito e o dever de intervir nas políticas públicas através da interação com o governo, ajudando a definir as prioridades dos gastos públicos. Além disso, o cidadão também deve acompanhar a execução das ações e pode avaliar se os objetivos das políticas públicas foram alcançados com resultados concretos retornados para a sociedade.

O Tribunal de Contas, como instrumento de cidadania, estimula a sua participação disponibilizando informações neste espaço - Espaço do Cidadão - para que você possa fazer o controle social dos gastos públicos realizados no seu município e no Estado de Mato Grosso. Escolha no menu ao lado as informações sobre o governo municipal ou estadual e exerça a sua cidadania.

Participe.

Aqui você é o fiscal!

Receta	Despesa	Políticas Públicas Saúde e Educação	Políticas Públicas Segurança
IDEB	GE Obras Públicas Consulta de Obras Públicas	Decisões do TCE	Limites da LRF
Remessas do Aplic	Portal Transparência	Obras Paralizadas	Avisos de Licitação

www.tce.mt.gov.br/cidadao

GEO-OBRAS

Aqui você fica sabendo o que está sendo feito por você e por sua comunidade. Basta pesquisar em:

Serviços

Geo-Obras

<http://geobras.tce.mt.gov.br/cidadao/>

Tribunal de Contas
Mato Grosso
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Pesquisas e Serviços Espaço do Cidadão Espaço do Fiscalizado Portal Transparência/SIC PDF

MENU

- A Instituição
- Contas Anuais
- Legislação
- Serviços
- Imprensa
- Contas e Fiscalização
- Seção Honorária
- Contato

Geo-Obras

GEO OBRAS

OBRAS

JURISDICIONADO PARCEIROS CIDADÃO

CLIQUE AQUI PARA SEGUIR A SUA EMPRESA OU ENTIDADE À EQUIPE DO GEO OBRAS

Guia do Geo-Obras - Manual do Fiscalizado

Acesso ao sistema explicativo do GEO OBRAS

Acesso ao Anexo I da Resolução Normativa nº 05/2011 que aprova a estruturação do sistema GEO-OBRAS

Acesso ao Anexo I da Resolução Normativa nº 05/2011

Acesso à Resolução Normativa nº 06/2008 que dispõe sobre a implementação do GEO-OBRAS

CRS - Ferramenta o plugin do Flash (Flash Player versão 9.0) instalada por usuário e localizadas

Get_flash_player



Pesquisas e Serviços ▾

Espaço do Cidadão ▾

Espaço do Fiscalizado ▾

Portal Transparência/SIC ▾

PDI

MENU

[Audiências Públicas](#)[Atos de Pessoal](#)[Contas Anuais](#)[Despesas](#)[GEO-OBRA](#)[Glossário](#)[Governo Transparente](#)[Indicadores](#)[Índice IGFM TCE-MT](#)[Índice IGF TCE-MT](#)[Julgamentos](#)[Licitação](#)[Limites da LRF](#)[Perguntas e Respostas](#)[Políticas Públicas](#)[Políticas Públicas Segurança](#)[Receitas](#)

CIDADÃO / CAPA

Índice IGF - TCEMT

Fiscalizando: **CUIABA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA
[escolher outro município](#)

População: **551098 hab.**
Território: **3362.755 (km²)**
Ano Base: 2010 (IBGE)



Índice de Gestão Fiscal do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - IGF-TCE-MT - trata-se de uma ferramenta que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiados pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas - APLIC. A metodologia utilizada é semelhante aos cálculos realizados pelo Índice FIRJAN de Gestão Fiscal (IFGF).

Composição dos índices: composto por cinco indicadores: Receita Própria, Gastos com Pessoal, Investimentos, Liquidez e Custo da Dívida. O IGF-TCE-MT tem uma metodologia que permite tanto comparação relativa quanto absoluta, o índice não se restringe a uma fotografia anual, podendo ser comparado ao longo dos anos.

Objetivo: Estimular a cultura da responsabilidade administrativa, possibilitando maior aprimoramento da gestão fiscal dos municípios, bem como o aperfeiçoamento das decisões dos gestores públicos quanto à alocação dos recursos.

Relatório de Gestão Fiscal

Considerando a criação do [IGFM](#), mediante a [Resolução Normativa N° 29/2014](#), com a adoção de novos critérios para apuração do índice de gestão fiscal, fica suspenso o processamento de novos indicadores com a metodologia antiga para os exercícios posteriores a 2012.

Selecione um município para visualizar o relatório

Município:

CUIABA ▾

[Visualizar Índice Por Município](#)



Solicitação de Informação

Perguntas e Respostas

Unidades de Atendimento

Termo de Cessão de Uso

Pesquisa de Satisfação

Pesquisar assunto

Localizar



Escolha o assunto



Escolha o item



Visualize ou baixe a publicação

ASSUNTO

CÓDIGO DE ÉTICA

Informações sobre o código de ética do Tribunal de Contas

CONCURSOS

Informações sobre concursos do MPC e TCE

CONTAS DO TCE-MT

Clique Aqui para mais informações

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Todos os contratos administrativos e congêneres do Tribunal de Contas

CONVÊNIOS

Todos os convênios firmados pelo TCE/MT

DESPESAS

Informações sobre as despesas do Tribunal de Contas

FUNDECONTAS

Informações sobre o FUNDECONTAS

GESTÃO DE PESSOAS

Organograma, lotacionograma, salários, PCCS, etc.

LEGISLAÇÃO

Leis, decretos, portarias, etc

LEI 12.527/2011

Informações sobre a Lei de Acesso à Informação

LICITAÇÕES

Informações sobre todas as licitações do Tribunal de Contas

LRF

Publicações dos anexos da Lei de Responsabilidade Fiscal



Diário Oficial de Contas

Mais transparência, mais respeito com o meio ambiente.

O Diário Oficial de Contas é uma ferramenta eletrônica para a gestão da publicação dos atos administrativos do TCE-MT e das organizações públicas fiscalizadas. As publicações são gratuitas.

O sistema foi desenvolvido com foco na transparência, redução de custos, maior celeridade dos atos de gestão e recebeu reconhecimento internacional com a conquista do selo ISO 9001. Somente a Prefeitura de Cuiabá estima economizar R\$ 500 mil por ano com a adesão ao DOC.

Desde 03/10/2012



Tribunal de Contas
Mato Grosso



ORÇAMENTO PÚBLICO



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

ORÇAMENTO PÚBLICO

- É o planejamento das Entidades e Órgãos da Administração Pública no tocante à previsão de receitas e fixação de despesas.
- “A mais importante providência que uma sociedade política bem constituída pode exigir de seus representantes é tornar o orçamento uma **instituição inviolável e soberana**, em sua missão de **prover as necessidades públicas mediante o menor sacrifício dos contribuintes**”. Rui Barbosa



ORÇAMENTO PÚBLICO

- Instrumentos orçamentários:
 - ✓ Plano Plurianual – PPA
 - ✓ Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO
 - ✓ Lei Orçamentária Anual – LOA



ORÇAMENTO PÚBLICO

- Plano Plurianual – PPA (art. 165, § 1º, CF):
 - ✓ Vigência: 4 anos
 - ✓ Principais objetivos:
 - definir metas, prioridades e resultados esperados
 - estabelecer programas e respectivas ações que resultem em incremento de bens e serviços que atendam à sociedade
 - alocar recursos nos orçamentos anuais de forma coerente com as diretrizes e metas
 - Promover a transparência

ORÇAMENTO PÚBLICO

- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (art. 165, § 2º, CF):
 - ✓ Vigência: 1 ano (corrente majoritária)
 - ✓ Principais objetivos:
 - orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual
 - estabelecer critérios e formas de limitação de empenho para manter o equilíbrio entre receitas e despesas
 - dispor sobre eventuais alterações na legislação tributária
 - apresentar o anexo de metas fiscais e o anexo de riscos fiscais



ORÇAMENTO PÚBLICO

- Lei Orçamentária Anual – LOA (art. 165, § 5º, CF):
 - ✓ Vigência: 1 ano
 - ✓ Principais objetivos:
 - prever receita e fixar despesa
 - programar as ações que serão executadas no exercício com a finalidade de cumprir as diretrizes, objetivos e metas programadas no PPA
 - estabelecerá demonstrativo regionalizado do efeito decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza tributária

ORÇAMENTO IMPOSITIVO

- orçamento mandatório, em que os Poderes e Órgãos estão obrigados a executar o orçamento, da forma como foi aprovado, salvo autorização para alterações
- a combinação de execução obrigatória com estimativa ineficiente de receitas e despesas, juntamente com cenários econômicos e políticos incertos, durante a execução, pode comprometer seriamente o equilíbrio fiscal positivado na LRF



ORÇAMENTO AUTORIZATIVO

- poder discricionário do gestor público de executar as ações orçamentárias (projetos e atividades)
- ofenderia os princípios do planejamento, harmonia entre os Poderes, moralidade, publicidade e eficiência?
- seria causa ou consequência da ineficiência da máquina administrativa?
- obs.: no Brasil, qual o modelo previsto na CF e na execução orçamentária pelos entes federados?



ORÇAMENTO PÚBLICO IMPOSITIVO E EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS AO ORÇAMENTO

- qual a realidade no Brasil e em Mato Grosso?
- qual a melhor opção?



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

ORÇAMENTO FEDERAL

**EMENDAS IMPOSITIVAS
AO ORÇAMENTO
(FASE DE APROVAÇÃO)**



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

ORÇAMENTO FEDERAL

As emendas ao projeto de LOA somente podem ser aprovadas caso (**CF, art. 166, § 3º; Resolução de Consulta TCE/MT 10/2013**):

- sejam compatíveis com o PPA e LDO (programas, diretrizes, objetivos, metas)
- indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as dotações para pessoal, encargos e serviço da dívida
- sejam relacionadas:
 - com a correção de erros ou omissões (reestimativa da receita); ou
 - com dispositivos do texto do projeto de lei (emendas de redação – texto mais claro)



ORÇAMENTO FEDERAL

- as emendas individuais ao projeto de LOA serão aprovadas no limite de 1,2% da RCL realizada no exercício anterior
- metade desse percentual será destinado para saúde
- é obrigatória a execução orçamentária e financeira dessa programação, salvo nos casos de impedimentos de ordem técnica
- quando for objeto de transferência a Estados e Municípios, independe de adimplência do ente destinatário, frente à União

ORÇAMENTO FEDERAL

Aplica-se aos demais entes, ou precisa de norma específica?

- parte da doutrina entende que se aplica somente à União
- TCE-SP expediu comunicado informando tratar-se de norma geral, aplicável a Estados e Municípios
- municípios que incluíram emendas impositivas na lei orgânica: Juara-MT; Uberaba-MG e Macaé-RJ



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

ORÇAMENTO IMPOSITIVO – CASO DO ESTADO DE MT

EC 71, de 19/12/14 – **CE**, art. 162-A

- a programação constante da LOA é de execução obrigatória
- sob pena de crime de responsabilidade? (Medida Cautelar concedida pelo TJ-MT na ADI 107456/2015)



EMENDAS IMPOSITIVAS AO PROJETO DE LOA

EC 69, de 16/10/14 – **CE**, art. 162 e 164

É obrigatória a execução da programação incluída no LOA, resultante de emendas parlamentares, até 1% da RCL do exercício anterior

- aplicadas nas áreas e percentuais mínimos:

- ✓ 12% saúde

- ✓ 25% educação

- ✓ 6,5% esporte

- ✓ 6,5% cultura

EMENDAS IMPOSITIVAS AO PROJETO DE LOA

- dos 2% da RCL para Reserva de Contingência, 1% foi destinado às emendas impositivas – seria o procedimento correto ?
- no Estado de MT, cada Deputado tem direito a 5,5 milhões = total de 134 milhões, que podem ser aplicados nos municípios

EMENDAS IMPOSITIVAS AO PROJETO DE LOA

EC 86, de 17/03/15 – **CF**, art. 166

- as emendas impositivas não afastam a adoção de emendas não impositivas.
- haveria prejuízo ao planejamento do Executivo ?
- quais seriam os impactos sobre as políticas públicas ?



***“É fazendo que se aprende a fazer
aquilo que se deve aprender a fazer”***
(Aristóteles)

OBRIGADO PELA ATENÇÃO!

JAYME PAZETO MEDEIROS
CHEFE DE GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO JUNTO À PRESIDÊNCIA
RONALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA